



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 368/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, no 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua 232, nº. 245, apto. 902, Meia Praia, CEP 88.220-000, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº. 220.562, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 181.488.089-53, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 368/2021, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**, na forma das cláusula e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Primeira do contrato original, decidem Aditar o contrato original para incluir o gerenciamento do módulo de Decretos do Executivo.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar na data de 12 de novembro de 2023, coincidindo com a data de início da renovação do Contrato Original, conforme Termo Aditivo IV, a ser elaborado na sequência deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R\$ 2.635,13 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos), sendo seu pagamento conforme o contrato original.

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 23.075,65 (vinte e três mil setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mercedes-PR, 06 de novembro de 2023

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Liz Serviços Online Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8